



Decreto Nº 127 - de 07 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.755.000 - 4.4.90.30.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	----	R\$	26.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.30.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	----	R\$	16.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.755.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	----	R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	60.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.1.0127-1.603.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS	----	R\$	1.499.900,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.499.900,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	1.499.900,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.559.900,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.559.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Abril de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/04/25
Chefe de Gabinete